**PROJETO DE LEI Nº 007/2021**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, AFASTADOS DO EXERCÍCIO DO CARGO EM DECORRÊNCIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado em caráter excepcional e transitório, enquanto perdurar a pandemia causada pelo COVID-19, a continuidade do pagamento do Vale Alimentação instituído pela Lei Municipal Nº 819/13, com suas alterações, ao Servidor Público do Poder Executivo que estiver afastado do exercício do cargo por pertencer ao grupo de risco do COVID-19, bem como, aquele Servidor que estiver afastado de forma preventiva por determinação médica em virtude de suspeita de infecção pelo COVID-19.

**Art. 2º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021.

**Jacuizinho/RS**, 25 de janeiro de 2021.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

**Carla Maria Bugs**

Secretária Municipal da Administração